

GUIA DE DESCARTE



RESÍDUOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS



ACONDICIONAMENTO CORRETO



Resíduos orgânicos e não recicláveis devem ser acondicionados em sacos plásticos pretos, facilitando a identificação, o manuseio seguro e evitando contaminação de materiais recicláveis.



COLETA E LOGÍSTICA

Trabalhadores terceirizados são responsáveis pela coleta, garantindo a disposição correta dos resíduos. É essencial seguir os horários e dias de coleta estabelecidos pelas autoridades locais.

DISPOSIÇÃO FINAL NOS ATERROS



A coleta municipal transporta os resíduos aos aterros sanitários, projetados para minimizar impactos ambientais e riscos à saúde.

RESÍDUOS QUE DEVEM SER JOGADOS NO SACO PRETO



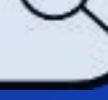
Barbante, elástico em látex, etiqueta adesiva, fita (adesiva, crepe, durex), lacres (iogurte, manteiga, queijo), toalhas e guardanapos de papel, papel ou caixas engordurados, cascas de frutas, borra de café, restos de alimentos, absorvente usado, papel higiênico usado e resíduos de varrição.

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

ELETROELETRÔNICOS



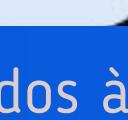
CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS



Os resíduos eletroeletrônicos gerados pelo TRT9 são classificados em patrimoniados (ex.: computador, impressora) e não patrimoniados (ex.: mouse, teclado, webcam), com processos de descarte distintos. O desfazimento dos patrimoniados está previsto no Ato nº 260/2019 do TRT9.

Materiais de informática Patrimoniados, devem ser tratados com a STI (Secretaria de Tecnologia da Informação). Para fazer o recolhimento, Triagem e encaminhamento para a CLMP.

DESCARTE DE ELETROELETRÔNICOS NÃO PATRIMONIADOS NA CAPITAL



Na capital, os resíduos devem ser devolvidos à Coordenadoria de Material e Patrimônio (CLMP) através de um chamado técnico “**Descarte de Materiais de Consumo**”, ou por meio de coletores específicos, se disponíveis.



DESCARTE DE ELETROELETRÔNICOS NÃO PATRIMONIADOS NO INTERIOR



No interior, o processo varia:

Sem Cooperativa: após registro do chamado técnico, os Núcleos Gerenciais recolhem os resíduos e encaminham-nos para descarte adequado.

Com Cooperativa: resíduos são enviados a essas entidades locais. Caso não aceitem, são encaminhados ao CLMP em Curitiba.

DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

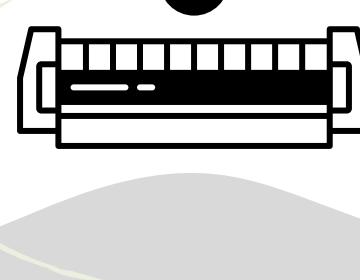


Condicionadores de Ar, em razão do modelo de instalação, são instalados ou retirados pela SEA, que fazem os devidos encaminhamentos a CLMP.

GESTÃO DE RESÍDUOS DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO

PROCEDIMENTOS NA CAPITAL

Na capital, cartuchos e toners vazios devem ser devolvidos à Coordenadoria de Material e Patrimônio (CMP) após o registro de um chamado técnico: 'Descarte de Materiais de Consumo'.



PROCEDIMENTOS NO INTERIOR

No interior, sem cooperativa cadastrada, os Núcleos Gerenciais recolhem os resíduos e encaminham-nos à setorial competente: Curitiba, Maringá, Cascavel e Londrina (abrir chamado “Descarte de Materiais de Consumo”).

Com cooperativa, os resíduos são encaminhados diretamente a elas, ou, caso não aceitem, os Núcleos Gerenciais recolhem e enviam à CMP, em Curitiba.

DISPOSIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS NÃO USADOS



Cartuchos e toners cheios e não utilizados devem ser devolvidos à CMP, também através do chamado técnico 'Descarte de Materiais de Consumo'. Geralmente acompanham as impressoras em processos de doação de eletroeletrônicos.

IMPORTÂNCIA DA GESTÃO ADEQUADA

O manejo correto dos resíduos de suprimentos de impressão é fundamental para a proteção ambiental, assegurando o descarte seguro e responsável dos materiais.



ORIENTAÇÕES PARA O DESCARTE ADEQUADO DE PILHAS E BATERIAS



DESCARTE DE PILHAS



Pilhas devem ser descartadas em Pontos de Entrega Voluntária (PEVs), como supermercados, shoppings e farmácias, quando não houver cooperativa parceira cadastrada e onde a logística reversa não estiver disponível.

DESCARTE DE BATERIAS SIMPLES EM

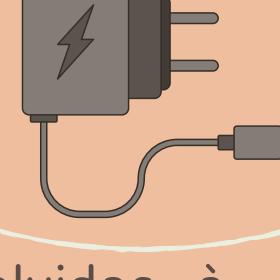
CURITIBA

Em Curitiba, baterias simples devem ser devolvidas à Coordenadoria de Material e Patrimônio (CMP), por meio de um chamado técnico, a menos que a AMATRA IX disponibilize um coletor específico.

Interior sem cooperativa: os Núcleos Gerenciais de cidades como Curitiba, Maringá, Cascavel e Londrina são responsáveis pelo recolhimento.

Com cooperativa ou PEVs no município: resíduos devem ser enviados a essas entidades. Caso as cidades não tenham sistema de logística reversa, devem ser enviados à CMP, em Curitiba.

Para enviar à CMP, abrir chamado “Descarte de Materiais de Consumo”.



RESPONSABILIDADE POR BATERIAS AUTOMOTIVAS E DE NOBREAK

A destinação final de baterias automotivas e de nobreak é responsabilidade das empresas contratadas para manutenção, devendo o Termo de Referência garantir a coleta e destinação adequadas.



RESÍDUOS GERADOS POR MAGISTRADOS E SERVIDORES

Os resíduos de pilhas e baterias gerados por magistrados e servidores para uso pessoal devem ser descartados em PEVs. Essa orientação se baseia no fato de que o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) se concentra no gerenciamento de resíduos gerados por atividades institucionais.

GUIA DE DESCARTE ADEQUADO

DE LÂMPADAS

REGISTRO DO DESCARTE

Para iniciar o processo de descarte de lâmpadas fluorescentes, incandescentes, de vapor de sódio e de luz mista do TRT9, é necessário registrar um chamado técnico, denominado 'Descarte de Materiais de Consumo', para que o Núcleo Gerencial realize a coleta correta das lâmpadas.



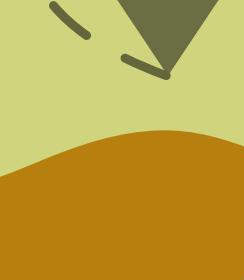
SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO

A Coordenadoria de Material e Patrimônio (CMP) contrata serviços especializados que incluem coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada das lâmpadas.



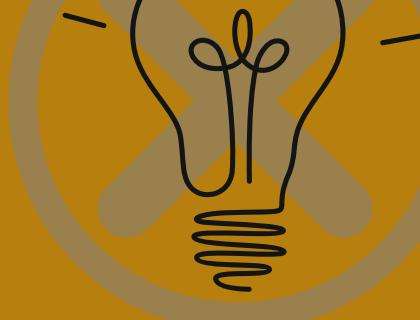
LOCALIZAÇÃO DA CMP

A CMP, responsável pelo gerenciamento do descarte, está localizada no bairro Cajuru, em Curitiba, sendo o ponto central para garantir que os procedimentos sigam as normas ambientais.



DESCARTE INADEQUADO

O descarte inadequado de lâmpadas pode liberar substâncias nocivas, como mercúrio. Seguir as diretrizes é crucial para proteger o meio ambiente e a saúde pública, destacando a colaboração entre a população e as autoridades.



GESTÃO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE(RSS) NO TRT9^a

COLETA E ARMAZENAMENTO DE RSS

Os RSS são acondicionados em sacos brancos específicos, armazenados em bombonas fornecidas pela empresa contratada para coleta, transporte e destinação final.



RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada é responsável por garantir a destinação final ambientalmente adequada dos RSS, comprovada através do Certificado de Destinação Final de Resíduos (CDF) e do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR).



DESCARTE DE MEDICAMENTOS

O Tribunal orienta o descarte de medicamentos pessoais vencidos ou em desuso em farmácias e drogarias, pois não possui pontos de descarte específicos em suas dependências.



COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE

O TRT da 9^a Região adota medidas rigorosas para garantir o manuseio seguro dos resíduos de serviços de saúde, demonstrando compromisso com a responsabilidade ambiental, a segurança dos colaboradores e da comunidade.



RESÍDUOS DE OBRAS E REFORMAS: UM GUIA PRÁTICO



RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada é responsável pelo gerenciamento dos resíduos da construção civil (RCC), abrangendo coleta, armazenamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada, além da emissão do Certificado de Destinação Final.



PROCEDIMENTOS PARA OBRAS DE MENOR COMPLEXIDADE

Em obras menores, o Serviço de Engenharia e Arquitetura (SEA) e/ou os Núcleos Gerenciais supervisionam o acondicionamento dos RCC em caçambas, com destinação final por empresa contratada, garantindo conformidade ambiental.



BENEFÍCIOS DA GESTÃO EFICIENTE DE RCC

A gestão eficiente de RCC reduz impactos ambientais, promove a reutilização e reciclagem, garante conformidade legal e demonstra responsabilidade social, contribuindo para a preservação ambiental.

IMPORTÂNCIA DA SUSTENTABILIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL

A gestão responsável de resíduos é fundamental para promover a sustentabilidade e proteger o meio ambiente, essencial para o setor da construção civil.

